
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Documento Orientador para a 18ª
Conferência Nacional de Saúde: **SAÚDE, DEMOCRACIA,
SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO
BRASIL;**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão
do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências
intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e
dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho
Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição,
reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos
de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1,
de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os
direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o
funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do
planejamento no âmbito do SUS;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde,
com o tema “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E
SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**”, a ser
realizada no dia 26 de junho de 2026, das 7h às 18h, na sede da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º A estrutura organizacional da 10ª Conferência
Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será,
devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e
homologado pela Secretária Municipal de Saúde;

Art.3º As despesas com a organização e realização da 10ª
Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos
orçamentários e financeiros consignados à Secretaria
Municipal de Saúde;

Art.4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde seguirá o
regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho
Municipal de Saúde e será publicado em Diário Oficial, em
tempo hábil a data da Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena,
Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E3D210AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>